



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.099/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02441 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)

R\$150.000,00 EXCESSO DE ARRECAÇÃO

R\$150.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02531 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)

R\$650.000,00 EXCESSO DE ARRECAÇÃO

R\$650.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2022.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.099/2022

LEI Nº 3.099/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02441 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R\$150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R\$150.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02531 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R\$650.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R\$650.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AE36D738

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2022. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>